



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 46

Interessado: Campus Marajó - Soure

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras - Licenciatura em Língua Inglesa

PARECER N.: 010/2017

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras - Licenciatura em Língua Inglesa, do Campus Marajó - Soure, analisado na Pró-Reitoria de Ensino da Graduação com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE).

ANÁLISE

O Curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa objetiva formar profissionais interculturalmente competentes para exercer a docência nos Ensinos Fundamental e Médio, em instituições públicas e privadas e em outras situações de ensino-aprendizagem de língua estrangeira. Será ofertado na modalidade Presencial, com seleção convencional através de processo seletivo institucional, ofertando 40 vagas podendo ocorrer nos turnos Matutino, Vespertino, Noturno e Integral. Os tempos de integralização mínimo e máximo serão de 8 e 12 períodos letivos para os turnos matutino, vespertino e integral, e de 9 e 14 períodos letivos para o turno noturno, respectivamente. A forma de oferta será Modular e Paralela, com carga horária total de 3256 horas, conferindo ao egresso o grau Licenciado em Letras - Língua Inglesa, regime acadêmico Seriado.

PERFIL DO EGRESSO: apto a atuar como professor da educação básica em seus diversos

níveis e modalidades, mas poderá atuar também como professor em cursos livres, colaborador e/ou elaborador de materiais didáticos da área, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros; não excluindo a possibilidade de atuação em campos como: tradução, interpretação, revisão de textos bilíngues, assessoria em empresas públicas ou privadas e assessorias culturais e turísticas.

ESTRUTURA DO CURSO: ainda baseado na Resolução CNE/CP n.º 02/2002, dispõe de 3.256 horas de atividades curriculares, organizadas em quatro núcleos: Básico (2.085 horas); Profissional (525 horas); Estágio Supervisionado (420 horas) e Atividades Complementares (226 horas).

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO está previsto como obrigatório, com carga horária de 60 horas, e encontra-se regulamentado pela Faculdade e pelo Regulamento de Graduação da UFPA.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO: carga horária total de 420 horas, distribuída em quatro atividades curriculares: Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental, Estágio Supervisionado no Ensino Médio, Estágio Supervisionado em EJA e Estágio Supervisionado em Cursos Livres- com 105 horas cada- e serão implementados a partir do quinto período letivo do curso. No caso do curso noturno, as disciplinas de estágio iniciam no sexto período.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES: totalizam carga horária de 226 horas e sua validação dar-se-á por meio da aprovação em duas disciplinas optativas, com 45 horas cada, além de participação em atividades acadêmico-científico-culturais, desenvolvidas durante o período do curso.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR: 405 horas para a prática pedagógica, distribuídas nas disciplinas do núcleo profissional, no entanto, a carga-horária prática das disciplinas que compõem esse núcleo computam apenas 345 horas. Se incluirmos neste cômputo a carga-horária de extensão - que também é prática, somam-se 495 horas, atingindo assim, as 400 horas exigidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores.

TEMAS TRANSVERSAIS são atendidos de acordo com a legislação em vigor, com temáticas referentes à Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e Educação em Direitos Humanos serão abordadas no curso, apesar de haver discordâncias na redação do projeto sobre o atendimento transversal a estes temas.

POLÍTICAS DE PESQUISA estão contempladas ao longo dos eixos do curso, desenvolvidas por meio dos projetos de docentes com a participação de estudantes de iniciação científica, contando com o apoio das bolsas de iniciação de pesquisa do PIBIC e

PROINT e bolsas das cotas individuais dos pesquisadores.

POLÍTICA DE EXTENSÃO Durante o desenvolvimento das atividades curriculares obrigatórias do curso, os alunos cumprirão uma carga horária de 415 horas de atividades de extensão, de acordo com o projeto.

POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL: O curso de Letras Língua Inglesa prevê a inclusão de alunos com necessidades especiais, cujos direitos encontram-se garantidos por lei. Isso implica na instrumentalização docente, de um lado, e discente, do outro. Em outras palavras, a criação de estratégias tanto para receber e ensinar esses alunos ao longo da graduação, quanto para preparar os futuros professores de Língua Inglesa a lidar com as diferentes necessidades de seus alunos.

AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO estará a cargo do Núcleo Docente Estruturante ? NDE e por comissão constituída por dois docentes da Câmara de Língua Inglesa, com a presença de representantes discentes do curso.

RECURSOS HUMANOS; O curso dispõe de sete professores, sendo um doutor, cinco mestres e um graduado. Destes, seis possuem regime de trabalho dedicação exclusiva e um possui regime de quarenta horas.

INFRAESTRUTURA FÍSICA Há disponível para o curso seis salas de aula; um auditório; um laboratório de linguagem; um laboratório de informática; biblioteca; além de salas para fins administrativos.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto Pedagógico do Curso de Língua Inglesa - Campus Soure- está em consonância com as Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores da Educação Básica ainda de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2002, em função de já contar com alunos que ingressaram nesse percurso desde 2013. Desta forma terá que ser reformulado em breve para atender à legislação mais recente, no que concerne às diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura. Como o atual Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Língua Inglesa está tramitando há muito tempo, a fim de atender alunos concluintes, que teriam evidentes prejuízos para a sua certificação, recomendo sua aprovação.

Edmar Tavares da Costa

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação aprova o parecer da Relator e encaminha a matéria ao Egrégio CONSEPE, para julgamento e deliberação.

Sala de sessões, em 16 de Outubro de 2017

Ana Letícia Raiol Corrêa

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Loiane Prado Verbicaro

Maria Ataide Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Roberta Helena Moraes Tillmann

Tadeu Oliver Gonçalves